



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.155, DE 26 DE Janeiro DE 2004

Altera a denominação do Programa Esporte e Juventude

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A denominação do Programa Esporte e Juventude, desenvolvido pela Municipalidade a partir de janeiro de 2001, fica alterada para Programa Ensino, Esporte e Juventude, face suas atividades voltadas para a educação, o esporte, a recreação e a cultura, direcionadas às crianças e aos adolescentes, conforme estabelece o Decreto nº 9825, de 28 de janeiro de 2003.

Art. 2º Esse Programa, que teve início no Bairro da Estiva, em parceria com o Serviço Social da Indústria, foi ampliado em 2003, passando a operar, também, no Parque Três Marias, com recursos materiais e humanos da Municipalidade.

Parágrafo único. No corrente exercício de 2004, o Programa será implementado, abrangendo o Jardim América, no Bairro do Itaim, o Parque Planalto e o Parque Ipanema, no Bairro do Barranco e o Bairro de São Gonçalo.

Art. 3º Fica constituído um Grupo de Trabalho composto pelos servidores municipais a seguir relacionados que terão a incumbência de tratar dos procedimentos necessários à criação dos novos núcleos do Programa Ensino, Esporte e Juventude:

- I - Engº André Ribeiro de Moraes
- II - Jorn. Fernando Gigli Torres
- III - A. S. Flávia Rodrigues dos Santos
- IV - Engº Edson Carlos Roviada

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Janeiro de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de Janeiro de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA